



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
027/2020	04/06/2020

REQUISITANTE

Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.

DESTINATÁRIO

Secretário Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO

Solicita ao Excelentíssimo Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, que autorize à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública Municipal, instaurar o processo de dispensa de licitação destinado a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
027/2020	02/07/2020

DO

Setor de Protocolo – CCL / PMM

PARA

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encaminhamos os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Protocolo CCL/PMM



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de execução de serviços e/ou aquisição de bens, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo.

Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 027/2020/CCL/Dispensa/PMM

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020. **AUTUO** o processo administrativo nº 027/2020/CCL/Dispensa/PMM, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____
responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

Monção - MA, 07 de julho de 2020.



Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA COMPRAS	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: <i>Claudene Silva Gama</i>	MATRICULA:
EMAIL:	Nº
	TELEFONE: ()

1. OBJETO DA COMPRA:

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como do Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º -B, da cita Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo nos autos com base em levantamentos realizados pelo setor de compras e a necessidades urgente para o combate ao novo coronavírus (COVID-19)

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º -C, Lei Federal nº 13.979/2020.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o mundo se encontra em estado emergencial em decorrência da pandemia de COVID-19, por isso a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito da municipalidade torna-se prioridade máxima, neste período de emergência de saúde pública. Diante disso, a aquisição dos equipamentos de proteção e saúde são necessários à implantação das ações de combate ao COVID-19, dificultando a disseminação/propagação do vírus.

Considero, ainda, que as necessidades iminentes serão bem superiores ao que dispõe este município, o que demandará uma quantidade superior de equipamentos hospitalares e insumos médicos hospitalares.

Portanto, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, os bens solicitados são instrumentos de extrema valia e relevância na mobilização do combate, prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não descartável, mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100		
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	210		
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Par	210		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	210		
5	Máscara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70		
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70		
7	Luva de Procedimento P cx c/100 unidade	Cx	10		
8	Luva de Procedimento M cx c/100 unidade	Cx	10		
9	Máscara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de entrega/ Execução:

Até dez dias após a emissão da ordem de fornecimento

4.2. Local de Entrega/execução:

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monção

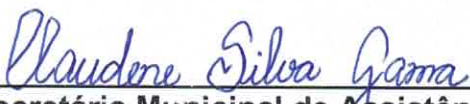
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Rosa de Jesus Pereira Lima – Diretora do Departamento de Compras

4.4. Prazo para pagamento:

Até 5 (cinco) dias após o recebimento dos equipamentos.

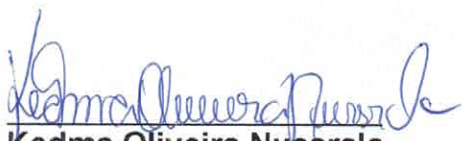
Monção - MA, 09 de julho de 2020


Secretária Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO:


Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 27 _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Pesquisa de Preços

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a cotação de preços dos serviços/produtos mencionados no anexo I.

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

Monção (MA), 09 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 27 / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100		
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	210		
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Par	210		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	Und	210		
5	Mascara de Acrilico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70		
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70		
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10		
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10		
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30		

Monção - MA, 09 de julho de 2020.



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO		
NOME EMPRESARIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:

O município de Monção/MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do (s) item (s) discriminado (s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Monção/MA.

Monção - MA, 10 de julho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

ESPECIFICAÇÃO:

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100		
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia à umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	Und	210		
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabrricado em TNT 040	Par	210		
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	Und	210		
5	Mascara de Acrilico Protetora Facial Viseira Anti	Und	70		



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

	Respingos				
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70		
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10		
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10		
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30		

Data: ____/____/____

Assinatura/Rubrica:



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 27 / 2020

ATOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: 27 / 2020

PESQUISA DE PREÇOS

FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



STYLO DISTRIBUIDORA SANTA INÊS

S. S. B. AGUIAR EIRELI

CNPJ: 13.090.943/0001-02 - Insc. Est.: 12.351.082-1
Rua Amazonas, nº 407 - Jardim Brasília
Fone: (98) 98815-0508 - Cep: 65.301-024 - Santa Inês-MA

COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,

S.S.B Aguiar Eireli com sede na cidade de Santa Inês (MA), à Rua Amazonas, n.º 407- Jardim Brasília, CEP 65.301-024, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 13.090.943/0001-02, Fone/Fax: (98)3653-2511, e-mail: ssb.aguiareireli@gmail.com, apresentamos nossa cotação de preço para o objetivo de malharia e IPIs para município de Monção .

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL. TOTAL
1	Macacão em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100	65,00	6.500,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência á umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr	Und	210	10,80	2.268,00
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	210	0,23	48,30
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	210	0,28	58,80
5	Máscara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70	62,00	4.340,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70	14,10	987,00
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10	77,00	770,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10	88,00	880,00
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartavel	Cx	30	118,00	3.540,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.440,40 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)

Prazo de Entrega:

05 (Cinco) Dias Conforme a demanda

Prazo de Validade da Proposta:

60 (Sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

• Declaro que prestarei o serviço ou fornecerei o objeto sem ônus adicionais para a Órgão Gerenciador ou Participante deste Registro de Preços, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos objeto farei a substituição sem qualquer ônus para Administração Municipal

- Declaro de que estão incluídos no preço todos insumos e custo que compõem , tais como as despesas com tributos, frete , seguros e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no objetivo desta licitação.

Santa Inês, 14 de Julho de 2020.

S.S.B Aguiar Eireli

CNPJ:13.090.943/0001-02

Rep. Legal: Serlania Silva Bezerra Aguiar

Identidade: 290111943 SSP/MA

CPF: 829.343.473-20



Tudo posso naquele que me fortalece

F SANTOS & CUNHA LTDA - ME
CNPJ - 11.454.051/0001-00 - Ins. Est.:12.324.853-1
Rua da Estrela nº 588 centro Santa Luzia-MA
(98) 98824-6215 / 98430-2510

À

Prefeitura Municipal de Monção
Comissão Permanente de Licitação
A/C :Setor de Compras / Cotação de Preços

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quat.	VI. Unt	VI. Total
1	Macacão em Nylon 70 resinado não e descartável, mas sim lavável tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento, fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100	69,90	6.990,00
2	Capote Manga Longa Descartável TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistência á umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr	Und	210	10,65	2.236,50
3	Propé Descartável resistente. Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	210	0,25	52,50
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	210	0,25	52,50
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70	61,00	4.270,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70	14,00	980,00
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10	76,90	769,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10	87,90	879,00
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30	115,00	3.450,00

Valor Total da Cotação Preço **R\$ 19.679,50** (Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Prazo de Entrega:

15 (Quinze) Dias Conforme a demanda

Prazo de Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

Santa Luzia, 15 de Julho de 2020.


F SANTOS & CUNHA LTDA ME
CNPJ 11.454.051/0001-00

DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI

RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251 – CENTRO / SANTA INÊS – MA

CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSC. EST. 12.306.705-7

CEP:65.300-000 / FONE: (98) 9 8154-3706

Á

Prefeitura Municipal de Monção

Comissão Permanente de Licitação

A/C :Setor de Compras

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL. TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100	54,90	5.490,00
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr	Und	210	9,90	2.079,00
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	210	0,20	42,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	Und	210	0,20	42,00
5	Mascara de Acrilico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70	48,90	3.423,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70	9,95	696,50
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10	76,80	768,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10	86,90	869,00
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30	100,00	3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.409,50 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Valor Total da Cotação Preço R\$ 13.535,50 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Prazo de Entrega: **15 (Quinze) Dias** Conforme a demandaPrazo de Validade da Proposta: **60 (Sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da cotação;

- Declaro de que estão incluídos no preço todos insumos e custo que compõem, tais como as despesas com tributos, frete , seguros e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no objetivo desta licitação.

Santa Inês - MA, 15 de Julho de 2020.

**DULCIMAR ARANHA SOARES - ME**

CNPJ:Nº06.367.080/0001-02

Rep. Legal: DULCIMAR ARANHA SOARES

Identidade: 057587492015-4 SSP/MA

CPF: 053.954.613-53



Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _27_ / 2020

MAPA DE PREÇOS MÉDIOS COTADOS DIRETO COM FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Estimativa de Cotação fornecimento de Equipamentos de EPI's para atender ASSISTENCIA SOCIAL COVID-19.

Item	Descrição	UN	CNPJ: 11.454.051/0001 00 F.SANTOS	CNPJ: 13.090.943/0001 02 STYLO DISTRIBUIDORA	CNPJ: 06.367.080/0001 02 - Dulcimar Aranha	Soma	Média	Quant.	Total
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	UN	69,90	65,00	54,90	189,80	63,27	100	6.326,67
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia a umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	UN	10,65	10,80	9,90	31,35	10,45	210	2.194,50
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	0,25	0,23	0,20	0,68	0,23	210	47,60
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	UN	0,25	0,28	0,20	0,73	0,24	210	51,10
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial viseira Anti Respingos	UN	61,00	62,00	48,90	171,90	57,30	70	4.011,00
6	Óculos segurança em Acrílico	UN	14,00	14,10	9,95	38,05	12,68	70	887,83
7	Luva de Procedimento P cx c/100 um	cx	76,90	77,00	76,80	230,70	76,90	10	769,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100 um	cx	87,90	88,00	86,90	262,80	87,60	10	876,00

9	Mascara Tripla c/elastico c/50un descartavel	cx	115,00	118,00	100,00	333,00	111,00	30	3.330,00
									18.493,70



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

MAPA COMPARATIVOS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES:

Fonte (A)	Fonte (B)	Fonte (C)
NOME: S. S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ: 13.090.943/0001-02	NOME: DULCIMAR ARANHA SOARES - ME CNPJ: 06.367.080/0001-02	NOME: F. SANTOS & CUNHA LTDA - ME CNPJ: 11.454.051/0001-00

2. PROPOSTAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Fonte (A)	Fonte (B)	Fonte (C)	MELHOR PROPOSTA DE PREÇO R\$
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	100	65,00	54,90	69,90	54,90
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr.	210	10,80	9,90	10,65	9,90
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabrricado em TNT 040	210	0,23	0,20	0,25	0,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

Prefeitura de Monção

CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elástico em látex	210	0,28	0,20	0,25	0,20
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	70	62,00	48,90	61,00	48,90
6	Óculos segurança em Acrílico	70	14,10	9,95	14,00	9,95
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	10	77,00	76,80	76,90	76,80
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	10	88,00	86,90	87,90	86,90
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	30	118,00	100,00	115,00	100,00

Monção - MA, 15 de julho de 2020.


Rosa de Jesus Pereira Lima
 Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

INFORMAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

A Senhora
Kedma Oliveira Nussrala
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta.

Após pesquisa de preços realizada, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, constatou-se que a empresa **DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02**, sediada na RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 1251, CENTRO, SANTA INÊS – MA, CEP: 65.300-127, neste ato representada por Ato Constitutivo, por sua Proprietária, a Sr.^a Dulcimar Aranha Soares, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 198809 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 053.954.613-53 foi a que apresentou as melhores condições para a contratação respectiva. A contratação no importe de **RS 16.409,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monção – MA, 16 de julho de 2020.

Rosa de Jesus Pereira Lima
Diretora do Departamento de Compras



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO BÁSICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

DISPENSA Nº 027/2020/CCL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020/CCL/Dispensa/PMM

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNT	VL. TOTAL
1	Macação em Nylon 70 resinado não e descartavel,mas sim lavavel tecido 100% poliéster ribana nos punhos e tornozelos capuz com cordão de fechamento,fechamento frontal com botão de plástico de pressão	Und	100	54,90	5.490,00
2	Capote Manga Longa Descartavel TNT 040 fabricado em TNT produto atóxico e não estéril .Produto leve e respirável com resistencia á umidade limitada,com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico sua gramatura é de 45Gr	Und	210	9,90	2.079,00
3	Propé Descartável resistente.Seu material é fabricado em TNT 040	Pares	210	0,20	42,00
4	Gorro Descartável Touca: 100% polipropileno - Não Tecido com elático em látex	Und	210	0,20	42,00
5	Mascara de Acrílico Protetora Facial Viseira Anti Respingos	Und	70	48,90	3.423,00
6	Óculos segurança em Acrílico	Und	70	9,95	696,50
7	Luva de Procedimento P cx c/100unidade	Cx	10	76,80	768,00
8	Luva de Procedimento M cx c/100unidade	Cx	10	86,90	869,00
9	Mascara Tripla c/ elástico c/50 und descartável	Cx	30	100,00	3.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monção, Avenida Antonio Sampaio, nº 100, Centro – Monção (MA).

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.4. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos

4.4.2. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos

4.4.3. **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

5.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Monção – MA, 17 de julho de 2020


Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Em: 17/07/2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

MEMO Nº 027/2020/CCL/PMM

PROCESSO Nº 027/2020

ASSUNTO: Solicitação de disponibilidade orçamentária

DESTINATÁRIO: Setor Financeiro

1. Versa o presente sobre a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020.
2. Necessário informar que o objeto contratado corresponde tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, nos termos já declarados nos autos e no Projeto Básico.
3. Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizada pesquisa em cota de preços válida que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados, conforme Mapa Comparativo de Preços.
4. Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de **RS 16.409,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monção – MA, 17 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO N.º 027/2020

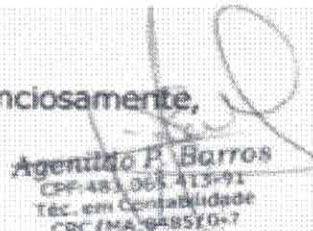
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.409,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Ficha 510 02.13 Fundo Mun. de Assistência Social 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de Contadora, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020; consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Monção – MA, 20 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Agentina R. Barros
CPF 481.061.413-91
Téc. em Contabilidade
CRC/MA 648510-7

Chefe de Departamento De Contabilidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

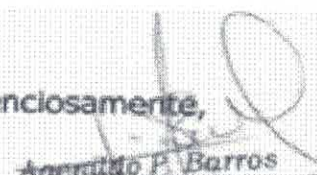
Ao Senhor Secretário

Nesta

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA, conforme consta na Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Ficha 510 02.13 Fundo Mun. de Assistência Social 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Monção – MA, 20 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Agostinho P. Barros
CPF: 483.055.413-91
Téc. em Contabilidade
CRC/MA-548510-7

Chefe de Departamento De Contabilidade



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA
Folha nº _____
Proc. Adm.: _____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de Monção-MA / Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Monção – MA, 21 de julho de 2020.

Kedma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO - MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: ____27____ / 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 027/2020/CCL/DISPENSA/PMM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para enfrentamento a COVID-19 de caráter emergencial, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Monção - MA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.409,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Ficha 510 02.13 Fundo Mun. de Assistência Social 10.122.0119.2041.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação emergencial**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Monção (MA).

Monção – MA, 22 de julho de 2020.

Kédma Oliveira Nussrala
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E MEMBROS

Processo Administrativo nº 027/2020/CCL/DISPENSA/PMM

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 027/2020/CCL/DISPENSA/PMM, a Portaria nº 02.A/2020 do Sr. Raimundo Newton Dutra, nomeada como Presidente da Comissão de Licitação e Membros, com seus termos de posses.

Monção/MA, 22 de julho de 2020.

Protocolo CCL/PMM



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000

PORTARIA Nº 02.A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE
LICITAÇÃO – CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONÇÃO/MA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO – MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação – CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção – MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.


KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA

Prefeita Municipal de Monção - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2020, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Monção – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Monção – MA.

PORTARIA GP Nº 019/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.º RAFAEL ADRIANO SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 027.182.463-83, para exercer o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir desta data; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 031/2017. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidora: ROSA DE JESUS PEREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 756.047.363-68, para exercer a função de Gestora de Contratos, para *acompanhar e fiscalizar contratos da Administração Pública* celebrados com terceiros, conforme trata o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993. Art. 2º - Os trabalhos do(a) servidor(a) ora nomeado(a) deverá ser executado conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.A/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. CONSTITUI A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Central de Licitação - CCL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Monção, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72, para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Licitação; OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 742.029.363-53, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação; e BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função de Membro da Comissão Central de Licitação, para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Monção - MA, no período de 02 (dois) de janeiro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA Nº 02.B/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO, Estado de Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Designar o Sr.º BRUNNO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 005.324.393-50, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Central de Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Monção/MA, na modalidade Pregão. Art. 2º - Designar os servidores: RAIMUNDO NEWTON DUTRA, inscrito no CPF/MF nº 153.015.162-72 e OBERVÂNIA ANJOS CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 742.029.363-53, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002. Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Monção - Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

PORTARIA GP Nº 025/2020. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânicas do Município e demais normas legais; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. RICARDO SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 407.801.393-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Art. 3º - Mando, portanto, o Secretário de Administração e Gestão, que faça publicar em todos os meios de comunicação disponíveis no Município, afixando no local de costume (no átrio da Prefeitura), e que a partir desta data, entrará em vigor; GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020. KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA - Prefeita Municipal de Monção - MA.

TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO. **ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001-005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO-MA. MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.614.946/0001-00, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, nº 2361, Centro. CEP: 65.206-000 - Pedro do Rosário/MA, através do Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 158.180.473-34, aqui denominada 1º partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, situada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, CEP: 65.578-000 - Água Doce do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01, neste ato representado pela Senhora THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeita Municipal, RG: 2.956.360 SSP/PI, CPF: 025.585.603-28, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas. **Consideração**



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONÇÃO – MA

Folha nº _____

Proc. Adm.: _____ / 2020

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.367.080/0001-02

Junto aos autos do processo administrativo nº 027/2020/CCL/PMM, Dispensa de Licitação, os documentos de habilitação da empresa acima identificada, para o presente certame.

Monção – MA, 22 de julho de 2020.


Raimundo Newton Dutra
Presidente da CCL